



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2057/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Lei legislativo Nº 024/2024. Maria Betânia de Andrade Sousa

DENOMINA DE GERALDO ZACARIA FERREIRA A RUA PRIMEIRA PERPENDICULAR COM A RUA JEREMIAS FLEURY DE VASCONCELOS (LEI MUNICIPAL Nº1660/2017) E PARALELA COM A RUA JOSÉ IRAPUAN DOS SANTOS (LEI MUNICIPAL Nº 953/2015 NO BAIRRO MARAPATÁNO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º- FICA DENOMINA DE GERALDO ZACARIA FERREIRA A RUA PRIMEIRA PERPENDICULAR COM A RUA JEREMIAS FLEURY DE VASCONCELOS (LEI MUNICIPAL Nº1660/2017) E PARALELA COM A RUA JOSÉ IRAPUAN DOS SANTOS (LEI MUNICIPAL Nº 953/2015 NO BAIRRO MARAPATÁNO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú 17 de junho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO

Aos 21/06/2024 Às 08:00 min

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2057/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA DE GERALDO ZACARIA FERREIRA A RUA PRIMEIRA PERPENDICULAR COM A RUA JEREMIAS FLEURY DE VASCONCELOS (LEI MUNICIPAL N.º 1660/2017) E PARALELA COM A RUA JOSÉ IRAPUAN DOS SANTOS (LEI MUNICIPAL N.º 953/2015 NO BAIRRO MARAPATÁNO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

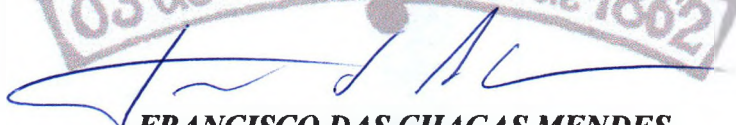
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2057/2024.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 17 DE JUNHO DE 2024.


**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**